TCs-023768.989.21; 011862.989.22-5; 017945.989.22-6 e 018396.989.23-8

A C Ó R D Ã O

TC-023768.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Organização Social Beneficiária: Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Responsáveis: Adriano Catapreta Lugon Ribeiro (Secretário Municipal), Denis Valejo Carvalho (Secretário Municipal em Substituição), Danilo Oliveira da Silva e Eduardo Portugal Menezes (Procuradores da Pró-Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/10/21.

Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz (OAB/SP nº 146.964), Alexsandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Jéssica Paula Amaral Vitor de Andrade (OAB/SP nº 376.088), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-011862.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Organização Social Beneficiária: Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Responsáveis: Denis Valejo Carvalho (Secretário Municipal), Danilo Oliveira da Silva e Eduardo Portugal Menezes (Procuradores da Pró-Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/01/22.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ISL-4UE7-7GVK-2UIA

Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz (OAB/SP nº 146.964), Alexsandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Jéssica Paula Amaral Vitor de Andrade (OAB/SP nº 376.088), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10.

75 TC-017945.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Organização Social Beneficiária: Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Responsáveis: Denis Valejo Carvalho (Secretário Adjunto Municipal), Danilo Oliveira da Silva e Wagner Ferreira dos Santos (Procuradores da Pró-Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/08/22.

Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz (OAB/SP nº 146.964), Alexsandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Jéssica Paula Amaral Vitor de Andrade (OAB/SP nº 376.088), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10.

76 TC-018396.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ISL-4UE7-7GVK-2UIA

Organização Social Beneficiária: Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA ZL.

Responsáveis: Denis Valejo Carvalho (Secretário Adjunto Municipal), Danilo Oliveira da Silva e Fernando Mallet Soares Parago (Procuradores da Pró-Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/06/23.

Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz (OAB/SP nº 146.964), Alexsandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Jéssica Paula Amaral Vitor de Andrade (OAB/SP nº 376.088), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES JULGADOS IRREGULARES. ENTIDADE IMPEDIDA DE RECEBER REPASSES PÚBLICOS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade dos Termos de Aditamento nº 05, 06, 07 e 08 ao Contrato de Gestão nº 32/2020, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ISL-4UE7-7GVK-2UIA

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ISL-4UE7-7GVK-2UIA